



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1.252, DE 21 DE JULHO DE 1.997.

~~DECRETO Nº 1.252, DE 21 DE JULHO DE 1997~~

“Dispõe sobre Ponto Facultativo do
Funcionalismo Municipal”

JOSÉ CARLOS DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que no dia 20 de Julho p.p., faleceu neste Município o Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal da Promoção Social José Ferreira Leite Netto.

CONSIDERANDO, que é dever do povo de Rio Grande da Serra prestar homenagens ao homem honrado, que ficará nas mentes e corações de todos os cidadãos deste município;

CONSIDERANDO, finalmente, que seria impossível declinar homenagens que o Secretário Municipal merecia, face ao sentimento de pesar que à todos assola, cidadãos e funcionários,


DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto do dia 21 de Julho de 1.997, nas repartições públicas municipais, a partir das 12:00 Horas.

Artigo 2º - Excetuam-se desta medida, os serviços essenciais a Saúde e Limpeza Pública do Município.

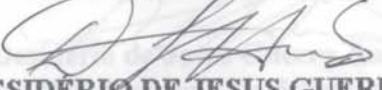
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 21 de Julho de 1.997 - 33º Ano de Emancipação Política Administrativa.


JOSÉ CARLOS DE ARRUDA
Prefeito Municipal


NILTON DOS SANTOS OLVEIRA JÚNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma de lei.


DESIDÉRIO DE JESUS GUERRA ANDRÉ
Secretário de Administração